

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. N°:	374-PE 171/14
Em 23 de 10 de 2014	

PROJETO DE LEI N.º 171, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Liga Montenegrina de Futebol Sete no valor de R\$ 7.449,25.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Liga Montenegrina de Futebol Sete para o repasse de recursos do FUMDESP no valor de R\$ 7.449,25 (sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) objetivando a realização do Campeonato entre Vilas Calafate-Vendinha.

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00.00-563.

Art. 3º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de outubro de 2014.

  
 PAULO AZEREDO  
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: 23/10/2014	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstências _____	
Presidente	Votos contra _____